

LEI MUNICIPAL N° 2004 DE 29/04/92
PROJETO DE LEI N° 2039
"DISPÕE SOBRE ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adotar a Rua Santa Luzia, de 2 pistas, no trecho que vai da Av. Mons. Felipeaté à avenida em construção Zoroastro Bícego (região dos Lagos) a fim de proporcionar segurança de tráfego em direção Vila Formosa e alto do Cristo Rei.

ART° 2° - Para fazer face às desapropriações de terrenos limítrofes necessários a tal alargamento, fica o Executivo Municipal autorizado a dispôr dos recursos normais, vigentes no Orçamento Municipal ou ausar um dos recursos mencionados no art. 43, parág. 1°, da Lei Federal nº4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 29 de Abril de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE